



Associação de Futebol de Braga

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS
FUNDADA EM 1922
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 082 700

Época: 2019/2020

COMUNICADO OFICIAL N.º 385
DATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2020

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

***** CONSELHO DE DISCIPLINA
*** DELIBERAÇÕES**

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, **COMUNICA-SE** que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de ontem, **DECIDIU**:

FUTEBOL 11

PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO

15/DISC. Ao Sr. **Paulo Jorge Pereira Silva**, C.C n.º11567882, dirigente da EFF Craques, por factos que lhe são imputados no jogo GD Prado/ EFF Craques realizado no dia 16 de Fevereiro de 2020, a contar para o C.D. Benjamins.

PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS

11/Disc.- Jogo GD Longos/ Operário F.C, do C.D 1º Divisão – Seniores, do dia 18.01.2020.

1 – Considerar o Sr. **Ricardo Filipe Silva Martinho**, licença 786535, atleta do G.D. Longos, incurso no art.º 109 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe a seguinte pena:

- a) Suspensão 6 (seis) meses.

12/Disc.- Jogo GD Longos/ Operário F.C, do C.D 1º Divisão – Seniores, do dia 18.01.2020.

1 – Considerar o Sr. **Jorge Miguel Rodrigues Cunha**, licença 928746, atleta do G.D. Longos, incurso no art.º 109 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe a seguinte pena:

- b) Suspensão 6 (seis) meses.

OUTRAS DECISÕES

Revogar a multa 25€ (vinte e cinco) euros, aplicada ao CD Ponte, inserta no C.O n.º351, de 6 de Fevereiro de 2020.

Aplicar ao senhor **Ricardo Cesar Araújo Duarte**, árbitro dos quadros de arbitragem desta A.F. Braga, portador do cartão de cidadão n.º 15895311, a pena de **REPREENSÃO POR ESCRITO**, de acordo com o disposto no art.º 141 n.º1 do Regulamento Disciplinar.

Aplicar ao senhor Tiago José Silva Manso, árbitro dos quadros de arbitragem desta A.F. Braga, portador do cartão de cidadão n.º 30842368, a pena de **REPREENSÃO POR ESCRITO, de acordo com o disposto no art.º 141 n.º1 do Regulamento Disciplinar.**

Aplicar ao senhor Horácio Lopes Martins Carvalho, árbitro dos quadros de arbitragem desta A.F. Braga, portador do cartão de cidadão n.º 15506429, a pena de **REPREENSÃO POR ESCRITO, de acordo com o disposto no art.º 141 n.º1 do Regulamento Disciplinar.**

O CONSELHO DE DISCIPLINA